



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 330, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Altera o prazo de conclusão do Grupo de estudo para analisar a tabela de obras e serviços para registro da ART.

O Assessor da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-248, de 1º de agosto de 2016;

Considerando a Resolução nº 1.015, de 2006, que aprova o regimento do Confea e dispõe, entre outras coisas, sobre a instituição e funcionamento das Comissões Temáticas;

Considerando a tabela de obras e serviços para registro da ART, desenvolvida pelo grupo técnico-operacional-GTO instituído pela Decisão PL- 1699/2014, cujo relatório foi aprovado pela Decisão PL-2295/2015;

Considerando a análise realizada pela Gerência de Conhecimento Institucional-GCI, mediante a Informação nº 015/2016-SIS/GCI, com vistas a verificar seu atendimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 2009, e na Decisão Normativa nº 085, de 2011;

Considerando que a análise da GCI não adentrou o mérito do conteúdo da tabela, que ficou a cargo do grupo instituído, e, portanto, não houve alteração nas obras e serviços definidos pelo GTO, procedendo-se apenas à adequação da coluna obras/serviços e da tabela de obra ou serviço de rotina, bem como à inclusão da tabela de atividades constantes da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016;

Considerando a necessidade de se aprimorar a tabela de obras e serviços sob a ótica de sua operacionalização e funcionalidade; e

Considerando que o prazo estabelecido não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos,

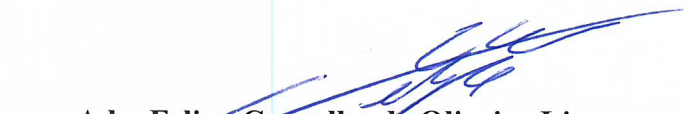
RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Portaria AD-Nº 281, de 12 de setembro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O grupo terá até 90 (noventa dias), a contar da assinatura desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.”

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 21 de outubro de 2016.


Adv. Felipe Carvalho de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete - Interino
Delegação de Competência – Portaria AD-Nº 248/2016

